

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/10/2019 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 80

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 4.282, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Torna pública as listas com os nomes dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, que tiveram suas inscrições deferidas para participar do processo seletivo para composição das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) para o mandato referente ao período de 2019 a 2021, bem como estabelece os procedimentos para o sorteio público.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno das Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), estabelecido pela Resolução CONTRAN nº 777, de 13 de junho de 2019,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 50000.033700/2019-77, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as listas com os nomes dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, que tiveram suas inscrições deferidas para participar do processo seletivo para composição das Câmaras Temáticas do CONTRAN para o mandato referente ao período de 2019 a 2021.

Parágrafo único. As listas mencionadas no caput estão colacionadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O DENATRAN encaminhará, por e-mail, as razões de indeferimento aos órgãos e entidades que tiveram suas inscrições indeferidas.

Art. 3º Os órgãos e entidades que tiveram suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso até o dia 10 de outubro de 2019.

§ 1º O recurso de que trata o caput poderá ser interposto pelos mesmos meios estabelecidos no art. 4º, § 1º, incisos I, II e IV, da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019, com redação dada pela Portaria DENATRAN nº 3546, de 7 de agosto de 2019.

§ 2º Serão analisados apenas os recursos recebidos pelo DENATRAN até a data prevista no caput.

§ 3º O DENATRAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do órgão ou entidade recorrente, que impossibilitem a interposição de recursos.

§ 4º Recursos enviados por qualquer outro meio diferente dos indicados no § 1º não serão conhecidos pelo DENATRAN.

§ 5º Não haverá reanálise ou revisão de recurso.

Art. 4º A seleção dos órgãos e entidades de trânsito, e dos segmentos da sociedade, constantes no Anexo desta Portaria, se dará conforme o disposto nos arts. 9º e 10 da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019

Art. 5º O sorteio público estabelecido no art. 9º, inciso II, da Portaria DENATRAN nº 3327, de 22 de julho de 2019, será realizado por meio do sistema eletrônico disponibilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

§ 1º O sorteio público de que trata o caput ocorrerá no dia 16 de outubro de 2019, às 10h00, no Salão Nobre do Ministério da Infraestrutura, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "R", Brasília/DF, CEP: 70.044-902.

§ 2º O sorteio público se dará da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga por cada região geográfica do país, caso tenha mais de um órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal inscrito por determinada região;

II - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada região, estas serão preenchidas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito estaduais ou distrital que não foram sorteados para a vaga da sua região de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de órgãos ou entidades aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público;

III - 1 (uma) vaga por cada região geográfica do país, caso tenha mais de um órgão ou entidade executivo de trânsito dos Municípios inscrito por determinada região;

IV - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada região, estas serão preenchidas pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito municipais que não foram sorteados para a vaga da sua região de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de órgãos ou entidades aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público;

V - 08 (oito) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e às atribuições da Câmara de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito (CTET);

VI - 01 (uma) vaga para as inscrições da Ordem dos Advogados do Brasil deferidas para composição da Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL);

VII - 08 (oito) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e às atribuições da Câmara Temática de Transporte Rodoviário (CTTR);

VIII - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e à temática de assuntos veiculares, para compor a Câmara Temática de Assuntos Veiculares e Ambientais (CTAV);

IX - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com o trânsito e à temática de assuntos ambientais, para compor a Câmara Temática de Assuntos Veiculares e Ambientais (CTAV);

X - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com a temática de educação para o trânsito, para compor a Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito (CTES);

XI - 04 (quatro) vagas para os segmentos da sociedade com inscrições deferidas relacionados com a temática de saúde para o trânsito, para compor a Câmara Temática de Educação e Saúde para o Trânsito (CTES);

XII - Em caso de vagas remanescentes em virtude de inexistência de inscrição apta para determinada temática disposta nos incisos VIII, IX, X, e XI, estas serão preenchidas pelos segmentos da sociedade que não foram sorteados para a vaga da sua temática de origem. Se a quantidade de vagas remanescentes for menor que a de segmentos da sociedade aptos a preencherem tais vagas, a escolha para preenchimento das referidas vagas será por meio de sorteio público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES**

ANEXO

CÂMARA TEMÁTICA DE ASSUNTOS VEICULARES E AMBIENTAIS (CTAV)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
DETRAN/AL	
REGIÃO NORTE	
1	DETRAN/AM
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/PR
2	DETRAN/SC
REGIÃO SUDESTE	
1	DETRAN/SP
2	DETRAN/RJ
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/GO
2	DETRAN/DF

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

REGIÃO SUL	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ANFAVEA
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES - ABRACICLO
3	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS IMPORTADORAS E FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABEIFA
4	SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS - SIMEFRE
5	SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS
6	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB
7	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA - NTC
8	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VEÍCULOS ANTIGOS - FBVA
9	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS - NTU
10	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA AUTOMOTIVA - AEA
11	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
12	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - ANFIR
13	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTE - CNT
14	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE - ABRAC

15	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS - ANIP
16	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADAPTADORES E IMPLEMENTADORES DE VEÍCULOS ESPECIAIS - ABRAVE
17	FEDERAÇÃO NACIONAL DA INSPEÇÃO VEICULAR - FENIVE
18	CONSELHO NACIONAL DE VISTORIAS VEICULARES - CNVV
19	UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR - UNICA

## CÂMARA TEMÁTICA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA O TRÂNSITO (CTES)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
3	MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
1	DETRAN/AL
REGIÃO NORTE	
1	DETRAN/AP
2	DETRAN/AM
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/PR
2	DETRAN/RS
3	DETRAN/SC
REGIÃO SUDESTE	
1	DETRAN/RJ
2	DETRAN/SP

3	DETRAN/ES
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/DF
2	DETRAN/GO

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA/PE - AMMPLA
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE NATAL/RN - STTU
3	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE TERESINA/PI - STRANS
REGIÃO NORTE	
1	COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ/AM - CTMAC
REGIÃO SUL	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA/PR - SMDT
2	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU/SC - SETERB
3	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA/PR - CMTU
REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SANTOS
2	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - SMU

REGIÃO CENTRO-OESTE
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA DE TRÁFEGO - ABRAPSIT
2	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM

3	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIA - ABRAMCA
4	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP
5	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO - ABRAMET
6	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - ABRIDEF
7	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES, MOTONETAS, BICICLETAS E SIMILARES - ABRACICLO
8	SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE SANTA CATARINA - SINDEMOSC
9	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO - CNC
10	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AUTOESCOLAS E CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - FENEAUTO
11	INSTITUTO ZERO ACIDENTE
12	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
13	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA - ONSV
14	UNIÃO DE CICLISTAS DO BRASIL - UCB
15	INSTITUTO GOIANO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - IGETRAN
16	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE SIMULADORES PROFISSIONAIS - ANFASP
17	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO TRÂNSITO - ACTRAN
18	INSTITUTO NACIONAL DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES E CURSOS PARA A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - INACENFOR
19	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DE ENSINO À DISTÂNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ASBEAD
20	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO - ABETRAN
21	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO E PSICÓLOGOS PERITOS DO TRÂNSITO - FENACTRAN
22	ASSOCIAÇÃO DE PARENTES, AMIGOS E VÍTIMAS DE TRÂNSITO - TRÂNSITOAMIGO

## CÂMARA TEMÁTICA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (CTET)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
1	DETRAN/AL
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/PR
2	DETRAN/SC
3	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - PM/PR
REGIÃO SUDESTE	
1	DETRAN/RJ
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/DF

2	DER/DF
3	DETRAN/GO

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA/CE - AMC
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUL	
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA/PR
2	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA/PR - CMTU
3	PREFEITURA DE XANXERÊ/SC
REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SANTOS

2	CET/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
2	AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP
3	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEGURANÇA VIÁRIA - ABSEV
4	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - ABEETRANS
5	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
6	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
7	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE MARINGÁ - AEAM

#### CÂMARA TEMÁTICA DE ESFORÇO LEGAL (CTEL)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
1	DETRAN/AL
2	DETRAN/BA
REGIÃO NORTE	
1	DETRAN/AC
2	DETRAN/AM

3	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/PR
2	DETRAN/RS
3	DETRAN/SC

REGIÃO SUDESTE	
1	DETRAN/RJ
2	DETRAN/ES
3	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PMESP
4	DETRAN/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/DF
2	DER/DF
3	DETRAN/GO
4	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - PM/MS
5	DETRAN/MT

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
1	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE/PB - STTP
2	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA/CE - AMC
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DE MOSSORÓ/RN
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

REGIÃO SUL	
1	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE/SC
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA/PR
3	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A - EPTC (PORTO ALEGRE/RS)
REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SANTOS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO DE GUARAPARI/ES - SMPT
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MACAÉ/RJ - SEMMURB
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO RIO DE JANEIRO/RJ - SMTR
5	CET/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	INSTITUTO DE TECNOLOGIAS PARA O TRÂNSITO SEGURO - ITTS
2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA - ABRIDEF
3	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FETCESP
4	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
5	FEDERAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS E PASSAGEIROS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - FECTROESC
6	FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TRÂNSITO SEGURO
7	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEÍCULOS - FENALOC

8	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP - 12ª SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO
9	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MA - SECCIONAL AMAZONAS
10	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/MT - SECCIONAL MATO GROSSO

## CÂMARA TEMÁTICA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (CTTR)

Ministérios que compõem o CONTRAN	
1	NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS

Órgãos ou entidades executivos de trânsito, ou rodoviário, ou de policiamento e fiscalização dos Estados ou do Distrito Federal	
REGIÃO NORDESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUL	
1	DETRAN/SC
2	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - PM/PR
REGIÃO SUDESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO CENTRO-OESTE	
1	DETRAN/GO
2	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL - PM/MS
3	DETRAN/DF

Órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios	
REGIÃO NORDESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO NORTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	
REGIÃO SUL	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

REGIÃO SUDESTE	
1	CET/SP
REGIÃO CENTRO-OESTE	
NÃO HOUVE INDICAÇÕES APTAS	

Especialistas de segmentos da sociedade relacionados com o trânsito	
1	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ANFAVEA
2	SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS - SIMEFRE
3	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES AUTÔNOMOS - CNTA
4	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE PRODUTOS PERIGOSOS - ABTLP
5	INSTITUTO LATINO AMERICANO DE SEGURANÇA VIÁRIA - ILASV
6	OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA - ONSV
7	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
8	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS CEREALISTAS DO BRASIL - ACEBRA



9	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE SANTA CATARINA - SIE/SC
10	UNIÃO DA INDÚSTRIA DE CANA-DE-AÇÚCAR - UNICA
11	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS AGENCIADORAS DE TRANSPORTE DE CARGAS - ANATC
12	CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA
13	FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS DO RIO GRANDE DO SUL - FETRANSUL
14	SINDICATO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS, PEQUENAS E MICRO EMPRESAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO - SINACEG
15	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - ANFIR
16	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS - ABCR
17	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CAMINHONEIROS - ABCAM

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.